

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 06 DE JUNHO DE 1 986

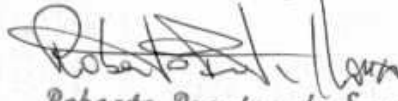
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1984.

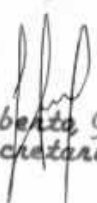
A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 1.984.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

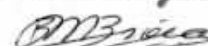
Câmara Municipal de Porto Feliz, 06 de junho de 1 986.


Roberto Prestes de Souza
Presidente


Paulo Roberto Guerini
1º Secretário


Nelson Silveira Moraes
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 06 de junho de 1 986


Benedito Moisés Bróca
Diretor Técnico